DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	03/05/2023
Hora:	13:40:23
Exercício:	2023
Usuário:	DENISE
Página(s):	**7 de 7**

NOTIFICAÇÃO 1072/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000072233** Matricula: **02.03.000013.000002.0001**
Proprietário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Compromissário: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**

Endereço do Imovel:
Rua PROJETADA 2 ALTO SANTA RITA, 0 - QM - L02
ALTO SANTA RITA II **37405000**
Setor: **03** Quadra: **13** Lote: **02** Unidade: **01**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua JOSE GRILO,229 -
CENTRO **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo	Fundamentação Legal
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS	1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000072233** Notificação: **1072/2023**
Contribuinte: **M & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** CPF/CNPJ: **19129821000150**
Endereço: **Rua PROJETADA 2 ALTO SANTA RITA, 0 - QM - L02** Bairro: **ALTO SANTA RITA II**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura



Correios — AVISO DE RECEBIMENTO — AR

DESTINATÁRIO
M & C EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS
RUA JOSÉ GRILO 229
CENTRO
37405-000 - MONSENHOR PAULO - MG

BR 94221270 3 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA JOSÉ AMÉRICO 525
CENTRO
37405-000 - MONSENHOR PAULO - MG

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
17 MAI 2023
MG

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____

OBSERVAÇÃO
Notificação 1072/2023

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
[X] 1 Mudou-se
[ ] 2 Endereço insuficiente
[ ] 3 Não existe o número
[ ] 4 Desconhecido
[ ] 5 Recusado
[ ] 6 Não procurado
[ ] 7 Ausente
[ ] 8 Falecido
Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Marco Antonio Aranies
Matr. 227.661-7
Agente de Correios - Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	14/04/2023
Hora:	15:36:54
Exercício:	2023
Usuário:	DENISE
Página(s):	**1 de 1**

NOTIFICAÇÃO 1063/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000000873** Matricula: **01.01.000001.000744.0001**
Proprietário: **ELENICE APARECIDA DA SILVA** CPF/CNPJ:
Compromissário: **ELENICE APARECIDA DA SILVA** CPF/CNPJ:

Endereço do Imovel:
BRASIL, 150 -
CENTRO **37405000**
Setor: **02** Quadra: **00007** Lote: **0013** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
BRASIL,150 -
CENTRO **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo	Fundamentação Legal
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS	1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

DENISE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000000873** Notificação: **1063/2023**
Contribuinte: **ELENICE APARECIDA DA SILVA** CPF/CNPJ:
Endereço: **BRASIL, 150 -** Bairro: **CENTRO**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

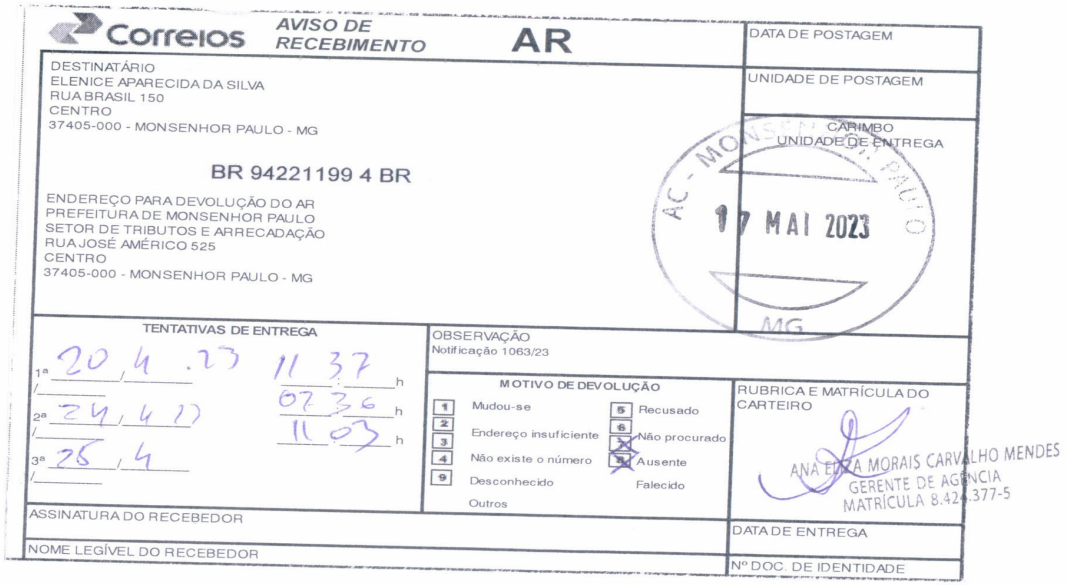

Correios — AVISO DE RECEBIMENTO — AR

DESTINATÁRIO
ELENICE APARECIDA DA SILVA
RUA BRASIL 150
CENTRO
37405-000 - MONSENHOR PAULO - MG

BR 94221199 4 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO
SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA JOSÉ AMÉRICO 525
CENTRO
37405-000 - MONSENHOR PAULO - MG

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC - MONSENHOR PAULO
17 MAI 2023
MG

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 20/4/23 11:37 h
2ª 24/4/23 07:36 h
3ª 25/4/ 11:03 h

OBSERVAÇÃO
Notificação 1063/23

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3
4 Não existe o número
9 Desconhecido
Outros
5 Recusado
6
7 Não procurado
8 Ausente
Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ANA ELIZA MORAIS CARVALHO MENDES
GERENTE DE AGÊNCIA
MATRÍCULA 8.424.377-5

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Editais

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Minuta p/ Publicação
Processo Administrativo Licitatório nº 108/2023
Pregão Presencial nº 014/2023
SRP nº 028/2023
Publicação: DOMP/ SITE / MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. A PMMP através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de cestas básicas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade e carência no município**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **entrega parcelada na residência do beneficiário,** frete incluso da origem até a residência do beneficiário ou excepcionalmente até a sede do Almoxarifado Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Faz- se necessário, pois as famílias atendidas por essa secretaria estão em situação de vulnerabilidade social, e necessitam desse auxilio para manter as suas necessidades básicas de sobrevivência. Em vista aos períodos de crise no Brasil às famílias de baixas rendas estão sendo afetadas diretamente, pois vivemos uma grande instabilidade no emprego e a alta da inflação. Nos últimos anos vivemos claramente essa questão levantada acima, com um aumento nas solicitações de benefícios eventuais, e através de visita e acompanhamento, ficou constatado essas dificuldades passadas e enfrentadas pelas famílias. A Secretaria Municipal de Assistência Social está trabalhando para garantir os mínimos sociais para as famílias acompanhadas, desta forma, a prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007. Vale destacar que os Princípios dos Benefícios Eventuais estão em consonância com os Princípios da Assistência Social, conforme disposto no art. 4º da Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. Assim temos a necessidades de um novo processo licitatório para atender a demanda existente na secretaria. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **02/06/2023** às **09h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br. Monsenhor Paulo, 23 de maio de 2023. Marcelino Felipini Silva – Pregoeiro Municipal. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo, 23 de maio de 2023.
Marcelino Felipini Silva
Pregoeiro Municipal

.....